EDITAL Nº 48/2026 - AGINTER/PROGRAD/PROPP/UFMS, DE 8 DE MAIO DE 2026.

5º RESULTADO FINAL DE PRÉ-SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Agência de Internacionalização - Aginter, da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - Propp, e tendo em vista o contido no Edital nº 11/2026 - AGINTER/PROGRAD/PROPP/UFMS, de 9 de março de 2026, torna público o quinto resultado final referente à pré-seleção para mobilidade acadêmica internacional na *Fundación Universitaria Konrad Lorenz (Colômbia)* e na *Alta Scuola di Specializzazione (Itália).*

1. DO RESULTADO FINAL

1.1 Inscrições deferidas:

1.1.1. *Fundación Universitaria Konrad Lorenz (Colômbia)*

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO SIGPROJ	CURSO/UNIDADE	PONTOS	SITUAÇÃO
-	-	-	-	-

1.1.2. *Alta Scuola di Specializzazione (Itália)*

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO SIGPROJ	CURSO/UNIDADE	PONTOS	SITUAÇÃO
1º	2LLQ7.270326	Pós-Graduação em Tecnologias Ambientais/FAENG	21	pré-selecionado(a)

1.2. Inscrições indeferidas:

PROTOCOLO SIGPROJ	UNIVERSIDADE PARCEIRA	MOTIVO DO INDEFERIMENTO (EDITAL Nº 11/2026 - AGINTER/PROGRAD/PROPP/UFMS)
W2TBK.210426	*Fundación Universitaria Konrad Lorenz*	alínea "b" do item 4.1, se estudante de graduação, ter integralizado, no mínimo, 20% (vinte por cento) e, no máximo, 80% (oitenta por cento) do total da carga horária exigida para o seu curso até o término do período da inscrição, nos casos de intercâmbio de longa duração.
79GNE.270426	*Fundación Universitaria*	alínea "b" do item 4.1, se estudante de graduação, ter integralizado, no mínimo, 20% (vinte por cento)

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/05/2026
Nº 8793
Pg. 299

	Konrad Lorenz	e, no máximo, 80% (oitenta por cento) do total da carga horária exigida para o seu curso até o término do período da inscrição, nos casos de intercâmbio de longa duração.

1.2. Não houve interposição de recursos administrativos.

2. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

2.1. A pré-seleção neste edital não garante a vaga para a realização da mobilidade acadêmica internacional. A confirmação final será realizada por meio da carta de aceite, ou documento congênere, emitida pela universidade estrangeira.

2.2. Serão enviadas instruções, via e-mail, aos pré-selecionados para submissão de formulários na universidade escolhida.

Campo Grande, 8 de maio de 2026.

GUSTAVO SANTIAGO TORRECILHA CANCIO

Diretor da Agência de Internacionalização

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA

Pró-Reitor de Graduação

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós Graduação

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Santiago Torrecilha Cancio**, **Diretor(a)**, em 08/05/2026, às 12:44, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira**, **Presidente de Conselho**, em 08/05/2026, às 15:02, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio**, **Pró-Reitor(a)**, em 08/05/2026, às 15:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/05/2026
Nº 8793
Pg. 300

fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6400437** e o código CRC **15E97737**.

AGÊNCIA DE INTERNACIONALIZAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7987
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/05/2026
Nº 8793
Pg. 301